



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.750/2019, de 31 de outubro de 2019.

Concede aposentadoria por Invalidez Proporcional ao servidor **Abílio Szerwinski Neto** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 17.872/2019, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo da junta médica datado de 21 de maio de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Abílio Szerwinski Neto**, CPF: 151.138.501-44, ocupante do cargo de Agente de Vigilância I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **25,59/35** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.980,24 (doze mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 768,07 (setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos)**, **anuênio 25% R\$ 192,01 (cento e noventa e dois reais e um centavo)** e **adicional de formação 5% R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 998,48 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

**Art. 3º.** Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **21 de maio de 2019**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra.